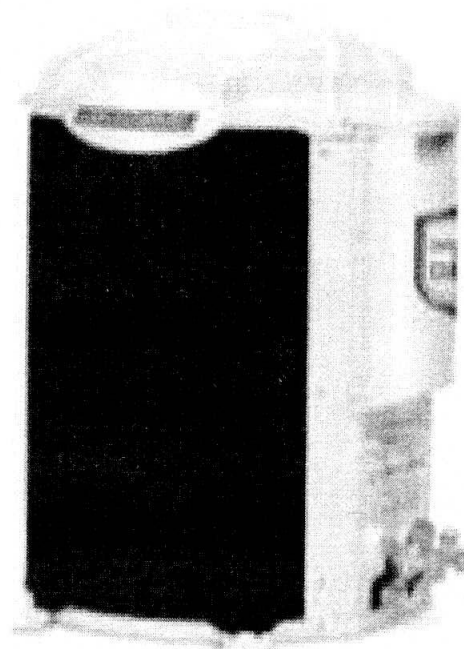
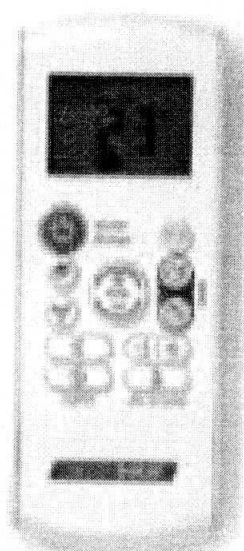
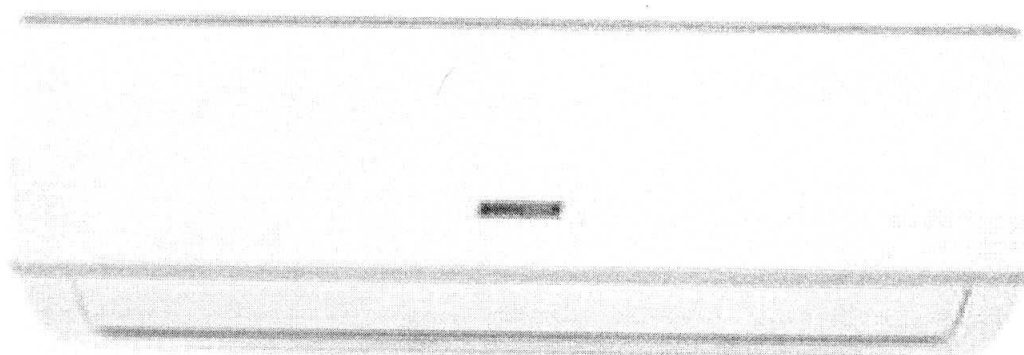
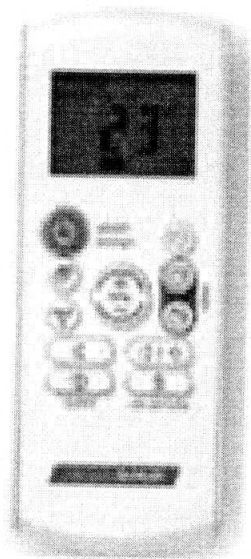
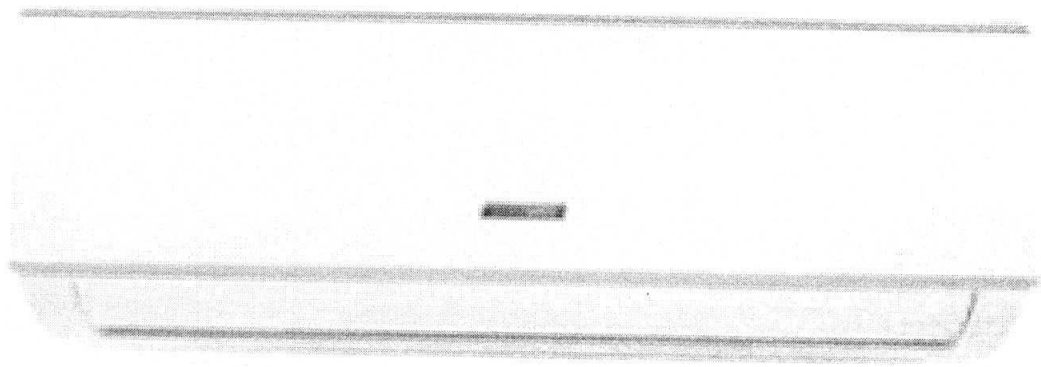


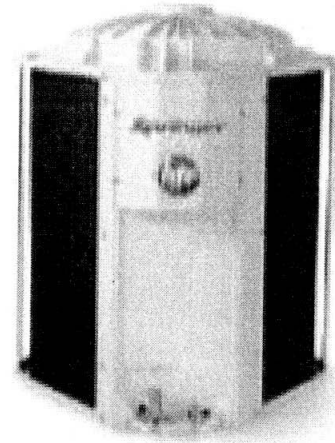
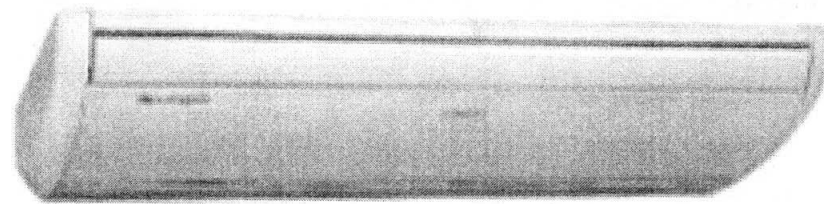
ORÇAMENTO



Ar Condicionado Split  
Silvermaxi Hi Wall 12000  
BTUs Frio 42AFCE12V5 -  
220V



**Ar Condicionado Split  
Silvermaxi Hi Wall 22000  
BTUs Frio 42AFCE22V5 -  
220V**



**Ar-Condicionado Split Piso  
Teto Springer Silvermaxi  
57.000 BTUs Só Frio 380V  
Trifásico**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico nº 011/21 A realizar-se em 22/03/2021 – 11:02H Requisição nº– PAM SRP 0039/2020 Processo nº E-20/001.004516/2020
A firma ao mencionada lado propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo, assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 011/2021	<b>CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS</b> <b>EIRELI</b>

item	Nº estoque(ID SIGA)	Especificação	Unid	QTD	Marca	Preço C/ICMS(R\$)	Preço S/ICMS(R\$)
------	---------------------	---------------	------	-----	-------	-------------------	-------------------

02	4120.001.0150 ID - 79014	CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: / 220V, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): N/D Complementação do item: Voltagem: 220v Classificação Energéca: A Gás Refrigerante: R410 Ciclo: Frio Silencioso: Sim Cor: Branco Serpenna de cobre VALOR UNITÁRIO R\$: 1.348,00 VALOR TOTAL R\$: 101.100,00	UN	75	SILVERMAXI	R\$ 101.100,00	R\$ 80.880,00
04	4120.001.0142 ID - 74687	CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 22000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220V, CONTROLE: REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): N/D Complementação do item: Ciclo: Frio Classificação Energéca: A/B Silencioso: Sim Cor: Branco Voltagem: 220V Gás: R410 Serpenna de cobre VALOR UNITÁRIO R\$: 2.799,00 VALOR TOTAL R\$ 209.925,00	UN	75	SILVERMAXI	R\$ 209.925,00	R\$ 167.940,00
06	4120.001.0356 ID - 154413	CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 60000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220 V TRIFASICO, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: • Ciclo: Frio • Classificação Energéca: C • Voltagem: 220V • Gás: R410A • Controle remoto: Sim, completo. • Compressor: rotavo • Frequência: 60 Hz • Serpenna: Cobre VALOR UNITÁRIO R\$: 7.409,00 VALOR TOTAL R\$: 170.407,00	UN	23	SILVERMAXI	R\$ 170.407,00	R\$ 136.327,00

<p>Observações</p> <p>1º A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de frete, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> </ul> <p>2º O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3º As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação</p>	<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta- Detalhe: preços válidos por 60(sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p>
--	---

do seu número e data do encerramento.  
4º A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente

Em 05/05/21

CALHEIROS – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DATA 05/05/2021



CALHEIROS – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**LICITACAO.**

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E UM ATÉ SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/03/2001 ATÉ 07/03/2021), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de CALC CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.257.019/0001-04\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 10/03/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÕES

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EDRZ 39096 ECQ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: ba88a08a-ea73-4456-b59d-12398ec95b9c

**REQUERIDA EM: 10/03/2021**

**964819**

04/53 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência com Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E UM ATÉ QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/03/2001 a 04/03/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **CALC CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
Qualificação: **32257019000104** (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 11/03/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

**EU REGISTRADOR ASSINO.**

**TOTAL R\$: 123.96**

EMOL RS: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDRL55590-JKM**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 10/03/2021

8176755/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

Modelo CÍVEL folha 01

0903041512

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 18a0efbb-a268-41e0-97b7-0c5e13bae268

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Rescisórias;
- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- Ações Acidentárias;
- Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis concernentes a este Ofício;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

OITO DE MARÇO DE DOIS MIL UM ate OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/03/2001 ate 08/03/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CALC CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, qualificacao: CNPJ 32.257.019/0001-04 (conforme requerido)

Emitida em: 10/03/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDRU34884 WFP  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ



# 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 10/03/2021

RECIBO: 362331/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903041512 | 8176755/2021

Nº E-CARTORIO: 202139759974

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2021392364820	EDRU 034884 WFP	A-20	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.257.019/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:08 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **E777.1C4D.B9AE.0A66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6714712839**

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: \*3512/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
RUA SANTO AMANDO 174  
QD8 LT230 FTE PAL12489 NRL12  
CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO 23052-430 RJ

CNPJ/CPF

32.257.019/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.148.352-6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 9 de JANEIRO de 2020.

Tarciso Pinas do Rio A. Celestino  
Fiscal de Rendas  
Mat.: 10238.668-R

HORA: 12:48

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **34742/2020**, que no período de **1977 até 16/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 32.257.019/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.32282.4**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: 3VV5.5210.C181.5504**

Esta certidão tem validade até **15/09/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **19/03/2020 às 08:07:36.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/03/2020 às 15:56:48.8



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2021/738853

Código de verificação de autenticidade: ebe7868274e3acbcd1c06eaf5faeaae5

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 32.257.019/0001-04

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/03/2021 ÀS 11:27:13

VÁLIDA ATÉ: 08/06/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.257.019/0001-04

**Razão Social:** CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R ITAPIUNA 22 / CAMPO GRANDE / RIO DE JANEIRO / RJ / 23095-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041402095929023774

Informação obtida em 04/05/2021 10:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.257.019/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018	
NOME EMPRESARIAL CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALC FILHOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CESARIO DE MELO	NÚMERO 01364	COMPLEMENTO *****	
CEP 23.085-110	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 9769-4536		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONTRATO  
ALTERAÇÕES  
INSCRIÇÕES  
DOC-

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 16:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1148352-6	32.257.019/0001-04	04/925.204/2018	04/849.287/2020	GRLF9 - OESTE

### CONCEDIDO A

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CALC FILHOS

### PARA SE ESTABELECEM NO

Avenida Cesario De Melo, 01364, Campo Grande

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.33.42.0 - ARTIGOS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO VAREJISTA  
4.32.01.6 - ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA  
2.58.62.8 - JARDINAGEM  
2.55.13.0 - CONSERVAÇÃO DE PISCINAS  
2.41.10.5 - SERRALHARIA  
2.43.11.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
2.62.08.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS  
4.11.01.9 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA  
2.61.23.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
2.60.29.0 - PINTURA DE PRÉDIOS  
4.23.02.5, 2.60.38.0, 2.60.02.9, 4.28.05.1, 4.18.05.6, 4.16.09.6, 4.16.10.0, 4.43.29.8, 4.43.50.6, 4.40.07.8

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITORIO  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4729-6/99, 4781-4/00, 8130-3/00, 8129-0/00, 4330-4/02, 3313-9/99, 4322-3/01, 4744-0/99, 4321-5/00, 4330-4/04, 4761-0/03, 4322-3/02, 4120-4/00, 4759-8/99, 4753-9/00, 4789-0/07, 4751-2/01, 4789-0/99, 4761-0/03, 4756-3/00

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2020

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.257.019/0001-04

**Inscrição Estadual**

11.322.824

**Data da concessão da inscrição**

15/12/2018

**Nome empresarial**

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Título do estabelecimento**

CALC FILHOS

**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

AVN Cesario De Melo, 01364 CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23.085-110

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

15/12/2018

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.15 - AFR 64.15 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.15 - AFR 64.15 - Capital

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0075260-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Código Ato

Eventos

090

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Rows include 999, 315, and multiple XXX entries.

Nº do Protocolo

00-2018/457572-9

Recebido em 13/12/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.6.0075260-4

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Boleto(s): 102912694

Hash: E1E59C53-8215-45CC-943A-EFB7D20F8945

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows for Junta and DNRC.

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Large table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows of data.

Deferido em 14/12/2018 e arquivado em 14/12/2018

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas: 6, Capa Nº Páginas: 1/1

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/457572-9

Observação:



# EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## ATO CONSTITUTIVO DE:

**“CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI”,**

**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 20 de Novembro de 1970, filho de **CARLOS ADOLFO LOPES CALHEIROS** e **GESI SANTIAGO DA SILVA**, empresário, portador da carteira de identidade nº 077954584 expedida pelo DIC-RJ em 30 de Junho de 1998 e CPF nº 008.305.097-39, residente e domiciliado a Rua Itapiuna nº 22, Cam po Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.095-020.



Pelo presente ato, constitui com base na Lei 10.406 de 2002, Art. 980-A, a seguinte **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, e a faz, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I:** A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** girará sob o nome empresarial **“CALHEIROS – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI”**. Usará o nome fantasia **“CALC FILHOS”**, e terá sua sede e domicilio na Rua Itapiuna nº 22, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.095-020.

**CLÁUSULA II:** Constituem o objeto da empresa, as atividades de: **Comércio Varejista de Artigos Alimentícios em geral. Comércio varejista de Artigos de Paapelaria. Comércio Varejista de Equipamentos para escritório. Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral. Comércio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados. Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de audio e Video. Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios. Reformas e Construção de casas e prédios. Serviços de pintura de edificios em geral. Serviços de Instalações e manutenções eletricas.**

**CLÁUSULA III:** O capital social será de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, o qual será totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA IV:** A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, iniciará suas atividades em 20 de Dezembro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao total do **Capital Social integralizado**, não respondendo o mesmo, subsidiariamente pelas perdas da empresa.. (art. 1.052, CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2018/457572-9 Data do protocolo: 13/12/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/12/2018 SOB O NÚMERO 33600752604, 00003456800 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DDD9623D3582E2DEAEB836351C3759BD97419B97BC9681C19032837E291088F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/6



CLAUSULA VI: A administração e o uso da denominação social, será exercida exclusivamente pelo Titular Sr. **ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, o qual representará a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando entretanto, vedado de usa-la em avais, fianças, endossos a favor de terceiros ou outros documentos que por sua natureza, não digam respeito aos interesses da empresa.

CLÁUSULA VII: O término do exercício social, se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIII: A EMPRESA, a critério de sua titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional. Obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA IX: O titular Sr **ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, declara que não participa de nenhuma outra **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

CLÁUSULA X: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EMPRESA**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

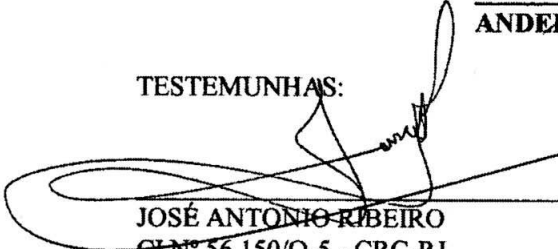
CLÁUSULA XI: Fica eleito o fórum da comarca do Rio de Janeiro, RJ., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o Titular, o presente ato constituido da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais, valendo por si, seus herdeiros e sucessores, de con formidade com a legislação em vigor..

Rio de Janeiro, RJ., 06 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**  
CINº 56.150/O-5 - CRC-RJ  
CPF Nº 758.648.787-15

\_\_\_\_\_  
**JANAINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
CINº 92.951/O-2 – CRC-RJ  
CPF Nº 013.171.197-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2018/457572-9 Data do protocolo: 13/12/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/12/2018 SOB O NÚMERO 33600752604, 00003456800 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DDD9623D3592E2DEAEE836351C3759BD97419B97BC9681C19032837E291088F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/6



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Caso: **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**  
• **Juntamente com a Constituição**

Situação: **MICROEMPRESA**

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

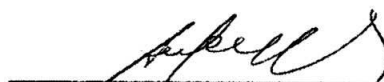
Ilmo Sr. Presidente da Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro

**A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI “CALHEIROS – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI”, usando o nome fantasia “CALC FILHOS”, com sua sede e domicílio na Rua Itapiuna nº 22, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.095-020. Representada por seu titular, abaixo qualificados, declara para os fins do artigo 3º, capítulo II, Lei complementar 123/2006, que:**

- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I, do art. 3º da lei complementar 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º, do art. 3º da lei complementar 123/2006.

**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 20 de Novembro de 1970, filho de **CARLOS ADOLFO LOPES CALHEIROS e GESI SANTIAGO DA SILVA**, empresário, portador da carteira de identidade nº 077954584 expedida pelo DIC-RJ em 30 de Junho de 1998 e CPF nº 008.305.097-39, residente e domiciliado a Rua Itapiuna nº 22, Cam po Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.095-020.

Rio de Janeiro, RJ., 06 de Dezembro de 2018.



**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2018/457572-9 Data do protocolo: 13/12/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/12/2018 SOB O NÚMERO 33600752604, 00003456800 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DDD9623D3592E2DEAEE836351C3759BD97419B97BC9681C19032837E291088F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.75.98.90.63  
-00.000.830.509.739

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS</b>	CPF <b>008.305.097-39</b>
LOCAL E DATA <b>RJ, 10/12/2018</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2018/457572-9 Data do protocolo: 13/12/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/12/2018 SOB O NÚMERO 33600752604, 00003456800 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DDD9623D3582E2DEABE836351C3759BD97419B97BC9681C19032837E291088F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1988623084

NOME  
ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
077954584 DICRJ

CPF 008.305.097-39 DATA NASCIMENTO 20/11/1970

FILIAÇÃO  
CARLOS ADOLFO LOPES  
CALHEIROS  
GESI SANTIAGO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO  
00339785587

VALIDADE 07/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 30/06/1998

OBSERVAÇÕES  
A  
EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1988623084

ASSINATURA DO PORTADOR  
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
09/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

61781891593  
RJ6364B4650

RIO DE JANEIRO



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0075260-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Parte Empresarial

Microempresa

**JUCERJ**

 Último arquivamento:  
00003456800 - 14/12/2018

NIRE: 33.6.0075260-4

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Boletim(s): 103172300

Hash: 258E3BAD-E06E-45A9-9431-A715E00C4B38

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Código Ato      Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXX
XXX	XX	XXX
XXX	XX	XXX
XXX	XX	XXX

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003729088	32.257.019/0001-04	Rua Santo Amando 00174	Campo Grande	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX



**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 21/08/2019 e arquivado em 21/08/2019

 Nº de Páginas      Capa Nº Páginas  
6      1/1

Observação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:**

**"CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI",**

**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 20 de Novembro de 1970, filho de **CARLOS ADOLFO LOPES CALHEIROS** e **GESI SANTIAGO DA SILVA**, empresário, portador da carteira de identidade nº 077954584 expedida pelo DIC-RJ em 30 de Junho de 1998 e CPF nº 008.305.097-39, residente e domiciliado a Rua Itapiuna nº 22, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ., CEP 23.095-020.

**TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, gira sob a denominação "**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**". Con o nome fantasia de "**CALC FILHOS**", com sua sede e domicilio na Rua Itapiuna nº 22, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ., CEP 23.095-020, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, com seu ato constitutivo registrado na **JUCERJA** sob o **NIRE 33600752604**, por despacho do dia **14 de Dezembro de 2018**.

Resolve o titular alterar seu **ATO CONSTITUTIVO**, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I:** O **TITULAR** resolve alterar a sede da empresa para: **Rua Santo Amando, nº 174, quadra 8, lote 230, frente, PAL 12489, NRL 12, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ., CEP 23.052-430.**

**CLÁUSULA II:** O **TITULAR** resolve alterar objeto da empresa, que terá as seguintes atividades: **Comércio Varejista de Artigos Alimentícios em geral. Comércio varejista de Artigos de Paapelaria. Comércio Varejista de Equipamentos para escritório. Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados. Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de audio e Video. Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios. Reformas e Construção de casas e prédios. Serviços de pintura de edificios em geral. Serviços de Instalações e manutenções eletricas. Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral. Atividades Paisagisticas. Serviços e atividades de limpeza em geral. Comércio varejista de produtos diversos não especificados.**

Em virtude da presente alteração, o **TITULAR** resolve consolidar o **ATO CONSTITUTIVO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA I:** A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** girará sob o nome empresarial "**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**". Usará o nome fantasia "**CALC FILHOS**", e terá sua sede e domicilio na **Rua Santo Amando, nº 174, quadra 8, lote 230, frente, PAL 12489, NRL 12, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ., CEP 23.052-430.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

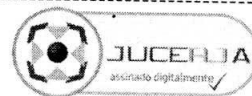
NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/499638-7 Data do protocolo: 20/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2019 SOB O NÚMERO 00003729088 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5791052AD0D8829333CCF8447C430FA522296526B4B604DA7898CC8F88457F1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/6



**CLÁUSULA II:** Constituem o objeto da empresa, as atividades de: Comércio Varejista de Artigos Alimentícios em geral. Comércio varejista de Artigos de Paapelaria. Comércio Varejista de Equipamentos para escritório. Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados. Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e Vídeo. Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios. Reformas e Construção de casas e prédios. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de Instalações e manutenções elétricas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral. Atividades Paisagísticas. Serviços e atividades de limpeza em geral. Comércio varejista de produtos diversos não especificados.

**CLÁUSULA III:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual será totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA IV:** A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao total do Capital Social integralizado, não respondendo o mesmo, subsidiariamente pelas perdas da empresa.. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VI:** A administração e o uso da denominação social, será exercida exclusivamente pelo Titular Sr. ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS, o qual representará a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando entretanto, vedado de usa-la em avais, fianças, endossos a favor de terceiros ou outros documentos que por sua natureza, não digam respeito aos interesses da empresa.

**CLÁUSULA VII:** O término do exercício social, se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA VIII:** A EMPRESA, a critério de sua titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional. Obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA IX:** O titular Sr ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**CLÁUSULA X:** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EMPRESA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/499638-7 Data do protocolo: 20/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2019 SOB O NÚMERO 00003729088 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5791052AD0D8829333CCF8447C430FA522296526B4B604DA7898CC8F88457F1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 4/6



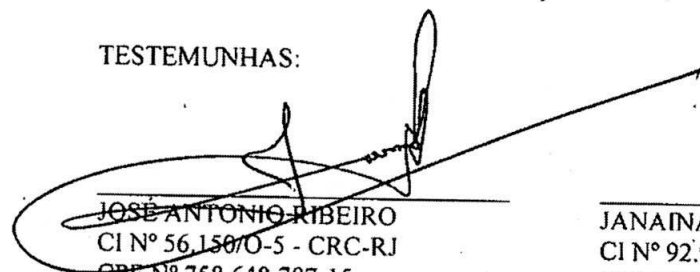
**CLÁUSULA XI:** Fica eleito o fórum da comarca do Rio de Janeiro, RJ., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Assina o Titular, o presente ato constituido da Empresa **Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais, valendo por si, seus herdeiros e sucessores, de con formidade com a legislação em vigor..

Rio de Janeiro, RJ., 02 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**  
CI N° 56.150/O-5 - CRC-RJ  
CPF N° 758.648.787-15

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
CI N° 92.951/O-2 – CRC-RJ  
CPF N° 013.171.197-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/499638-7 Data do protocolo: 20/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2019 SOB O NÚMERO 00003729088 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5791052AD0D882933CCF8447C430FA522296528B4B604DA7898CC8F88457F1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900163934

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>32.257.019/0001-04</b>
--	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município**  
**244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**

Número de Controle: RJ88427899 - 32257019000104

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS</b>	CPF <b>008.305.097-39</b>
LOCAL E DATA <b>RJ, 05/08/2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

05/08/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

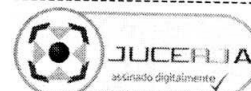
Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/499638-7 Data do protocolo: 20/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2019 SOB O NÚMERO 00003729088 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5791052AD0D8829333CCF8447C430FA522296526B4B604DA7898CC8F88457F1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0075260-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Último arquivamento:  
00003729088 - 21/08/2019  
NIRE: 33.6.0075260-4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	0,00

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Boleto(s): 103281625

Hash: 82529894-E61F-4AE1-A19B-4BC1F4D8FD74

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003825224	32.257.019/0001-04	Rua Santo Amando 00174	Campo Grande	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 17/12/2019 e arquivado em 17/12/2019

Observação:





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0075260-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 13/12/2019  
13:46:58

00-2019/676396-7

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX

Local  
13/12/2019  
Data

Representante legal da empresa

Nome:	SOSÉ ANTONIO K. B. SILVA
Assinatura:	[Handwritten Signature]
Telefone de contato:	(21) 3782-4627
E-mail:	silva@calheiros.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	13/12/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/676396-7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:**

**"CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI",**

**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 20 de Novembro de 1970, filho de **CARLOS ADOLFO LOPES CALHEIROS** e **GESI SANTIAGO DA SILVA**, empresário, portador da carteira de identidade nº 077954584 expedida pelo DIC-RJ em 30 de Junho de 1998 e CPF nº 008.305.097-39, residente e domiciliado a Rua Itapiuna nº 22, Cam po Grande, Rio de Janeiro - RJ., CEP 23.095-020.

**TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, gira sob a denominação "**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**". Con o nome fantasia de "**CALC FILHOS**", com sua sede e domicilio na Rua **Santo Amando**, nº 174, quadra 8, lote 230, frente, PAL 12489, NRL 12, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ., CEP 23.052-430., inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o NIRE 33600752604, por despacho do dia 14 de Dezembro de 2018.

Resolve o titular alterar seu **ATO CONSTITUTIVO**, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I:** O **TITULAR** resolve alterar obeto da empresa, que terá as seguintes atividades: **Comércio Varejista de Artigos Alimentícios em geral. Comercio varejista de Artigos de Papelaria. Comercio Varejista de Equipamentos para escritório. Comercio Varejista de materiais de Construção em Geral. Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados. Comercio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de audio e Video. Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios. Reformas e Construção de casas e prédios. Serviços de pintura de edificios em geral. Serviços de Instalações e manutenções eletricas. Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral. Atividades Paisagisticas. Serviços e atividades de limpeza em geral. Comercio varejista de produtos diversos não exppecificados. Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios. Instalações hidráulicas, sanitária e de gás. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

Em virtude da presente alteração, o **TITULAR** resolve consolidar o **ATO CONSTITUTIVO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA I:** A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** girará sob o nome empresarial "**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**". Usará o nome fantasia "**CALC FILHOS**", e terá sua sede e domicilio na Rua **Santo Amando**, nº 174, quadra 8, lote 230, frente, PAL 12489, NRL 12, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ., CEP 23.052-430.

*A*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/676396-7 Data do protocolo: 16/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/12/2019 SOB O NÚMERO 00003825224 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E76078836F3EF2F449434ED6448CFB513198D8907CD4AFE191572AF0D6B08857

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/6



**CLÁUSULA II:** Constituem o objeto da empresa, as atividades de: Comércio Varejista de Artigos Alimentícios em geral. Comércio varejista de Artigos de Papelaria. Comércio Varejista de Equipamentos para escritório. Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados. Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de audio e Video. Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios. Reformas e Construção de casas e prédios. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de Instalações e manutenções elétricas. Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral. Atividades Paisagísticas. Serviços e atividades de limpeza em geral. Comércio varejista de produtos diversos não especificados. Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios. Instalações hidráulicas, sanitária e de gás. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**CLÁUSULA III:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual será totalmente integralizado. neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA IV:** A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao total do Capital Social integralizado, não respondendo o mesmo, subsidiariamente pelas perdas da empresa.. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VI:** A administração e o uso da denominação social, será exercida exclusivamente pelo Titular Sr. ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS, o qual representará a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando entretanto, vedado de usa-la em avais, fianças, endossos a favor de terceiros ou outros documentos que por sua natureza, não digam respeito aos interesses da empresa.

**CLÁUSULA VII:** O término do exercício social, se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA VIII:** A EMPRESA, a critério de sua titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional. Obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA IX:** O titular Sr ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**CLÁUSULA X:** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EMPRESA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

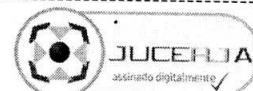
Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/676396-7 Data do protocolo: 16/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/12/2019 SOB O NÚMERO 00003825224 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E76078836F3EF2F449434ED6448CFB513198D8907CD4AFE191572AF0D6B08857

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/6



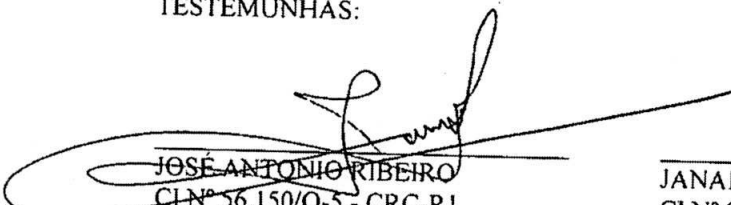
**CLÁUSULA XI:** Fica eleito o fórum da comarca do Rio de Janeiro, RJ., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

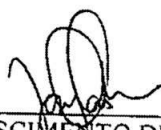
Assina o Titular, o presente ato constituido da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais, valendo por si, seus herdeiros e sucessores, de con formidade com a legislação em vigor..

Rio de Janeiro, RJ., 02 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO RIBEIRO**  
CI N° 56.150/O-5 - CRC-RJ  
CPF N° 758.648.787-15

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
CI N° 92.951/O-2 - CRC-RJ  
CPF N° 013.171.197-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2019/676396-7 Data do protocolo: 16/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/12/2019 SOB O NÚMERO 00003825224 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E76078836F3EF2F449434ED6448CFB513198D8907CD4AFE191572AF0D6B08857

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 5/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900256105

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>32.257.019/0001-04</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</b>
Número de Controle: RJ21182816 - 32257019000104

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS</b>	CPF <b>008.305.097-39</b>
LOCAL E DATA <b>RJ, 12/13/2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

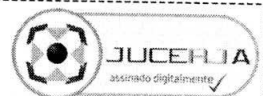
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0075260-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003897958	32.257.019/0001-04	Avenida Cesario De Melo 01364	Campo Grande	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 16/07/2020 e arquivado em 16/07/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas    Capa Nº Páginas  

7	1/1
---	-----

Observação:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:**

**"CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI",**

**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 20 de Novembro de 1970, filho de **CARLOS ADOLFO LOPES CALHEIROS** e **GESI SANTIAGO DA SILVA**, empresário, portador da carteira de identidade nº 077954584 expedida pelo DIC-RJ em 30 de Junho de 1998 e CPF nº 008.305.097-39, residente e domiciliado a Rua Itapiuna nº 22, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.095-020.

**TITULAR** da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, gira sob a denominação **"CALHEIROS – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI"**. Com o nome fantasia de **"CALC FILHOS"**, com sua sede e domicílio na **Rua Santo Amando, nº 174, quadra 8, lote 230, frente, PAL 12489, NRL 12, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ., CEP 23.052-430.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, com seu ato constitutivo registrado na **JUCERJA** sob o **NIRE 33600752604**, por despacho do dia **14 de Dezembro de 2018**.

Resolve o titular alterar seu **ATO CONSTITUTIVO**, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I:** O **TITULAR** resolve alterar a sede da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, para a Avenida Cesário de Melo nº 1364, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.085-110.

Em virtude da presente alteração, o **TITULAR** resolve consolidar o **ATO CONSTITUTIVO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA I:** A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** girará sob o nome empresarial **"CALHEIROS – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI"**. Usará o nome fantasia **"CALC FILHOS"**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Cesário de Melo nº 1364, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ., CEP 23.085-110.

**CLÁUSULA II:** Constituem o objeto da empresa, as atividades de: **Comércio Varejista de Artigos Alimentícios em geral. Comércio varejista de Artigos de Papelaria. Comércio Varejista de Equipamentos para escritório. Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados. Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de audio e Video. Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios. Reformas e Construção de casas e prédios. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de Instalações e manutenções elétricas. Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral. Atividades Paisagísticas. Serviços e atividades de limpeza em geral. Comércio varejista de produtos diversos não especificados. Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios. Instalações hidráulicas, sanitária e de gás. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2020/124996-0 Data do protocolo: 16/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/07/2020 SOB O NÚMERO 00303897958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ABAD4A368A704967F313APB6\_DF3191CD00D95A0660243D841660CD7F48487D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7





- CLÁUSULA III:** O capital social será de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, o qual será totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.
- CLÁUSULA IV:** A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.
- CLÁUSULA V:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao total do Capital Social integralizado, não respondendo o mesmo, subsidiariamente pelas perdas da empresa.. (**art. 1.052, CC/2002**).
- CLÁUSULA VI:** A administração e o uso da denominação social, será exercida exclusivamente pelo Titular Sr. **ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, o qual representará a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando entretanto, vedado de usa-la em avais, fianças, endossos a favor de terceiros ou outros documentos que por sua natureza, não digam respeito aos interesses da empresa.
- CLÁUSULA VII:** O término do exercício social, se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.
- CLÁUSULA VIII:** A EMPRESA, a critério de sua titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional. Obedecendo as disposições legais vigentes.
- CLÁUSULA IX:** O titular Sr **ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, declara que não participa de nenhuma outra **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
- CLÁUSULA X:** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EMPRESA**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- CLÁUSULA XI:** Fica eleito o fórum da comarca do Rio de Janeiro, RJ., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o Titular, o presente ato constituido da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais, valendo por si, seus herdeiros e sucessores, de con formidade com a legislação em vigor..

Rio de Janeiro, RJ., 13 de Julho de 2020

**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.C075260-4 Protocolo: 00-2020/24996-0 Data do protocolo: 16/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/07/2020 SOB O NÚMERO 00003897958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ABAD4A368A704967F313AFB61DF3191CD00D95A0660243D841660CD7F48487D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 4/7



## ALTERAÇÃO DE DADOS DE EIRELI

### PROCURAÇÃO

#### OUTORGANTE:

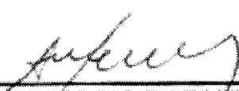
**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sua sede e domicílio na Avenida Cesário de Melo nº 1364, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.085-110. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o NIRE 33600752604, por despacho do dia 14 de dezembro de 2018. Representado por seu TITULAR Sr. **ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 20 de novembro de 1970, filho de **CARLOS ADOLFO LOPES CALHEIROS** e **GESI SANTIAGO DA SILVA**, empresário, portador da carteira de identidade nº 077954584 expedida pelo DIC-RJ, em 30 de junho de 1998 e CPF nº 008.305.097-39, residente e domiciliado a Rua Itapiúna nº 22, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.095-020. E-mail: calheiross@gmail.com.

#### OUTORGADO:

**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade 56150/O-5 expedida pelo CRC-RJ e CPF 758.648.787-15, residente e domiciliado a Avenida Nilo Peçanha nº 35, Centro, Itaguaí, RJ - CEP 23.810-505, e-mail juribeiroate1@uol.com.br

Por este instrumento público, o **OUTORGANTE** constitui seu procurador, o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para assinar requeri, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, em nome do **OUTORGANTE** e demais documentos necessários a instrução do ato empresarial, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro - RJ, 09 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.C075260-4 Protocolo: 00-2020/24996-0 Data do protocolo: 16/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/07/2020 SOB O NÚMERO 00303897958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ABAD4A368A704967F313AFB6\_LDF3191CD00D95A0660243D841660CD7F48487D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000110474

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>32.257.019/0001-04</b>
--	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município**

Número de Controle: RJ55580060 - 32257019000104

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>ANDERSON CARLOS DA SILVA CALHEIROS</b>	CPF <b>008.305.097-39</b>
LOCAL E DATA <b>RJ, 15/07/2020</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2020/124996-0 Data do protocolo: 16/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/07/2020 SOB O NÚMERO 00303897958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ABAD4A368A704967F313AFB61DF3191CD00D95A0660243D841660CD7F48487D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/7





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33.6.0075260-4, PROTOCOLO 00-2020/124996-0, ARQUIVADO EM 16/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003897958, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
758.648.787-15	JOSE ANTONIO RIBEIRO

16 de julho de 2020.

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

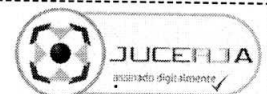
Empresa: CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0075260-4 Protocolo: 00-2020/124996-0 Data do protocolo: 16/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/07/2020 SOB O NÚMERO 00003897958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: SABAD4A368A704967F313AFB61DF3191CD00D95A0660243D841660CD7F48487D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/7





DECLARAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART.

34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 011/2021

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, sediada na Av. Cesário

de Melo, 1364 neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 008.305.097-3,

portador(a) da cédula de identidade nº 077954584 DICRJ, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte,

empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos

legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos

da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

32.257.019/0001-04

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI

AV Cesario de Melo Nº 01364  
Campo Grande Rio de Janeiro RJ  
CEP 23.085-110



ANEXO V

ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

DECLARAÇÃO EM

26/02/2021 SEI/DPGERJ - 0514574 - Edital

[https://sei.rj.def.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=718052&infra\\_sistema=10...28/29](https://sei.rj.def.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=718052&infra_sistema=10...28/29)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, na Av. Marechal Câmara, 314

3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.020-080, que a firma CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº

32.257.019/0001-04, com sede (ou domicílio) no Av. Cesário de Melo, 1364, por mim representada, atende ao disposto na

Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de empregados

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021



Anderson Carlos da Silva Calheiros

Proprietário

CPF 008.305.097-39

RG 077954584

**32.257.019/0001-04**

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS

~~IRELI~~

AV Cesário de Melo Nº 0136A

Campo Grande Rio de Janeiro RJ

CEP 23.085-110





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150 DE 24.08.11

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021

Ao Pregoeiro/Presidente da Comissão

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, sediada na Avenida

Cesário de Melo, 1364 - Campo Grande - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)

Anderson Carlos da Silva Calheiros, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.305.097-39, portador(a) da cédula de identidade

nº 077954584 DICRJ, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

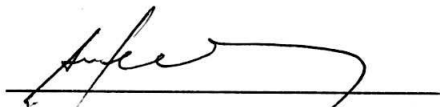
- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discudo com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

26/02/2021 SEI/DPGERJ - 0514574 - Edital

[https://sei.rj.def.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=718052&infra\\_sistema=10...](https://sei.rj.def.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=718052&infra_sistema=10...) 29/29

- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discuda com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discudo com

- qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

32.257.019/0001-04

CALHEIROS - COMERCIO E SEVIÇOS

EIRELI

AV Cesario de Melo Nº 01364

Campo Grande Rio de Janeiro RJ

CEP 23.085-110



ANEXO VIII

INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARAÇÃO DE

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021

Ao Pregoeiro/Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04,

sediada na Avenida Cesário de Melo, 1364 - Campo Grande - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anderson Carlos da Silva Calheiros, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.305.097-39, portador da cédula de identidade nº 077954584, expedida por DICRJ, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações

(art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Endade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal

(art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).



---

Calheiros - Comércio e Serviços Eireli

Referência: Processo nº E-20/001.004516/2020 SEI nº 05

**32.257.019/0001-04**

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS

~~EIRELI~~

AV Cesario de Melo Nº 01364  
Campo Grande Rio de Janeiro RJ  
CEP 23.085-110



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO  
ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021

Ao Pregoeiro/Presidente da Comissão

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.019/0001-04, sediada na Av. Cesário de

Melo, 1364 - Campo Grande - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF

sob o nº 008.305.097-39, portador da cédula de identidade nº 077954584, expedida por DICRJ, DECLARA, sob as penas

da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de

27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui

em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de

16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.



---

CALHEIROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

32.257.019/0001-04

CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI

AV Cesario de Melo Nº 01364  
Campo Grande Rio de Janeiro RJ  
CEP 23.085-110

# MST RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CALHEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:32.257.019/0001-04, Situada na Rua Santo Amando, 174 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, Prestou serviços de venda e instalação de ar-condicionado para a MST RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ( Ar-condicionado de janela e SPLIT). A venda foi efetuada a esta Empresa em março de 2020 e os produtos elencados foram entregues de acordo com as especificação técnicas exigidas e no prazo estipulado por a MST RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

  
Marcos de Sousa Pereira

CPF:34.102.279/0001-36

34.102.279/0001-36

MST RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MST RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 34.102.279/0001-36  
Inscrição Estadual: 11.477.569  
Rua Cabiuna, 01143 Campo Grande – Rio de Janeiro Cep: 23.013-480

Rua Cabiuna Nº 1143  
Campo Grande CEP: 23.013-480  
Rio de Janeiro RJ





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **58599/2021**, que no período de **1977 até 05/05/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CALHEIROS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **32.257.019/0001-04** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.32282.4**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **0NOE.4130.C210.9014**

Esta certidão tem validade até **02/11/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/05/2021** às **13:02:59.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de ANGRA DOS REIS

Rua do Comércio, 10 Sobreloja, Centro

Emitida em 07/05/2021 às 09:51:44.3





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **1623648246**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-1

Controle: 38516/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**CALHEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**AVN CESARIO DE MELO 1364**

**CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO 23085-110 RJ**

CNPJ/CPF

**32.257.019/0001-04**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**1.148.352-6**

***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1***

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

**Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.**

**Rio de Janeiro, 31 de MAIO de 2021.**

**HORA:06:12**

**Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas**

OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.257.019/0001-04

Certidão nº: 15343356/2021

Expedição: 11/05/2021, às 17:08:08

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALHEIROS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.257.019/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.